

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Institui Dia de Luta da Pessoa com Deficiência no calendário municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Ibatiba aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Será realizada Sessão Solene em homenagem às mães das pessoas com deficiência que frequentam a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e a Pestalozzi.

Parágrafo Único: Caberá a cada vereador indicar 3 mães que serão homenageadas na presente sessão solene”..

Art. 2º A sessão Solene será realizada em data alusiva ao dia da Pessoa Com Necessidades Especiais ou Pessoa com Deficiência”.

Art. 3º Caberá à Câmara Municipal de Ibatiba-ES se responsabilizar pelas despesas

decorrentes da execução do presente Projeto de Lei.

Art. 4º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Emiliane Ribeiro Lazaro;

Emenda: José Paulo Costa Silva

Fernando Vieira de Souza
Presidente da Câmara